

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Inscrições, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para viabilizar a participação no "19° Congresso Brasileirode Pregoeiros".

O presente termo visa à aquisição de 09 (nove) vagas no mencionado evento para as servidoras e os servidores abaixo:

- 1. Etelvino Alves dos Santos Neto, 5538@tjmt.jus.br;
- 2. Marcelo Miranda Rey de Figueiredo, 35697@tjmt.jus.br;
- 3. Fernando Davoli Batista, 35694@tjmt.jus.br;
- 4. Gislene Gomes dos Anjos, 11673@tjmt.jus.br;
- 5. André Guilherme Porto Carrero, 7519@tjmt.jus.br;
- 6. Anderson Gabriel Stabilito Albuês, 49496@tjmt.jus.br;
- 7. Julieta Oviedo Conceição Da Silva, 8730@tjmt.jus.br;
- 8. João Flávio Bianchini Bertin, 36369@tjmt.jus.br;
- 9. Delson VergílioDa Silva, 8176@tjmt.jus.br;

EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

DATA/HORÁRIO: 18 a 21 de março de 2024, das 8h às 18h.

LOCAL/MODALIDADE: presencial, Foz do Iguaçu - PR.

CARGA HORÁRIA: 26 horas/aulas.



CONTATOS: Madeleyne Silva, madeleyne.silva@negociospublicos.com.br(41) 99915-5729.

A referida aquisição está de acordo com a legislação e jurisprudência vigentes, sendo necessária para o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pelas Departamento Administrativo, Assessoria da Presidência, Assessora Técnico-Jurídicade Licitação, e Pregoeiros, bem como está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros é o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas. Referência nacional, este evento tornou-se um marco significativo na história das aquisições públicas no Brasil.

Desde a sua primeira edição, o CBP se dedica incansavelmente a elevar as habilidades dos servidores da área de compras públicas, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional. O participante não apenas adquire conhecimento, mas se torna parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência.

Nesse evento é oferecido não apenas capacitação, mas uma experiência excepcional. Palestras e oficinas inéditas, cuidadosamente elaboradas, com o melhor conteúdo para que o profissional prospere dentro do setor de atuação. O Congresso de Pregoeiros é um evento verdadeiramente único dentro da Administração Pública, cuja missão é proporcionar aos participantes uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e juris prudenciais.

Diante do exposto, é possível compreender que a contratação em pauta contém serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização. Trata-se de tema específico, que necessita de aptidão, conhecimento específico e vasta experiência.

Logo, trata-se de contração por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 da Lei



### ESTADODE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Departamentode Planejamento e Estudos

14.133/21, aonde substancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição, ou seja, tal circunstânciafática afasta o impositivo licitatório em face da ausênciade pressuposto que lhe seja lógico: a ausênciade possibilidade de competição.

### 3. DA VINCULAÇÃO

Essa compra de vaga busca atender ao item 16, eixo Aperfeiçoamento, do Plano de Capacitação da Gestão do Biênio 2023/2024 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Além disso, também atende ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciáriodo Estado de Mato Grosso, seguindo os macro desafios estabelecidos pelo CNJ no que toca o processo "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"; sendo esse um dos indicadores associados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho, que podem impactar nos resultados diretamente relacionados à prestação de serviços ao jurisdicionado.

A participação no congresso será viabilizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

- "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.
   23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente



### ESTADODE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Planejamento e Estudos

do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*(...)* 

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidadepara serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

#### 4. DA EMPRESA

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilitaum maior aproveitamento.

Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), o IINP concentra seus esforços na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e exposição de professores/palestrantesconceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, bem como utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados, tendo por principais objetivos a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes.

Ademais, oferece suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos. É por estas razões que o Instituto Negócios Públicos possui um circuito de programação efetivo e diversificado para melhor atender a demanda nacional, oferecendo seus serviços em todas as regiões do País, na forma de eventos em geral.



### 5. DA COMPROBAÇÃO DE PREÇO

No ano corrente, a participação de uma pessoa na modalidade presencial no Congresso Brasileiro de Pregoeiros está pelo preço de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Sendo necessário adquirir **09 (nove) vagas**, o montante previsto em investimento seria de R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais), porém, a proposta em janeiro de 2024 com o desconto especial para este Tribunalde Justiça é de R\$ 6.626,25 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), assim sendo, **o valor final a ser investido em inscrições será de R\$ 46.383,75** (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

E, cumpre registrarque, a contratada apresentou o que se segue, seguindo a Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geralda União, que assimdispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidadede licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
2023NE763 - 21/11/2023	
Instituto Federal de Ciência e Tecnologiade Tocantins	R\$ 43.192,00
08 (oito) pessoas	
2023NE472 - 04/12/2023	
Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraíba	R\$ 21.596,00
04 (quatro) pessoas	
E 2024/00031 - 23/01/2024 R\$ 5.890,00	
Tribunalde Contas - Paraíba	Kφ 5.890,00

Por fim, é importante registrarque os servidores necessitarão de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas. Os cálculos referentes a esses custos serão feitos pelo Departamento Financeiro da Escola dos Servidores.



### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:03.601 – Funajuris.

Programa: 400 - Gestão estratégica com pessoas no Poder Judiciário.

PAOE: 4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias -

ESCOLA DOS SERVIDORES.

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau.

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.

Natureza da Despesa/Valor3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240 / 1.760.0000.

### 7. DA EXECUÇÃO

DIA 01 – 18.03.2024		
15h - 19h30	Credenciamento	
20h	Palestrade Abertura	
DIA 02 - 19.03.2024		
8h10	Painel 1	
10h	Intervalo	
10h30	Oficinas simultâneas	
12h30	Almoço	
16h	Intervalo	
16h30	Painel2	
DIA 03 - 20.03.2024		
8h10	Painel3	
10h	Intervalo	
10h30	Oficinas simultâneas	
12h	Almoço	
16h	Intervalo	
16h30	Talk Show	



### ESTADODE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Departamentode Planejamento e Estudos

DIA 04 - 21.03.2024		
8h10	Painel 4	
9h10	Questions Show	
10h	Intervalo	
10h30	Oficinas simultâneas	
12h	Almoço	
16h	Intervalo	
17h30	Encerramento oficial	

Maiores e melhores detalhes se encontram no arquivo "Programação".

### 8. DO MODO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado após a realizaçãodo curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.
- b. A Contratada encaminharáa Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o Departamento Administrativo encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.
- c. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.
- d. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizara situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.
- e. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- f. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será



considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

- g. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-áapós a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- h. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessáriosao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b. Fornecer o curso por meio de profissionaisespecialistasem Gestão Patrimonial;
- c. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMTou a terceiros;
- d. Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g. Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 a. Avaliaro curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores do PJMT;



- Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitaçãode empenho, com o devido ATESTOno verso da nota fiscal;
- c. Fiscalizara execução da prestação dos serviços.

### 11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenira ocorrênciade dano de difícil ou impossívelreparação.

### 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abrilde 2021:

- Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



### ESTADODE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

### Departamento de Planejamento e Estudos

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

### 13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

### 14. DO FISCAL

O Fiscal do Contrato será o servidor Fernando Davoli Batista, matrícula n. 35694; e o servidor Etelvino Alves dos Santos Neto, matrículan. 5538, será Fiscal Substituto.



### 15. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmenteantes do início do evento.

### 17. CÓDIGO APLIC

251177-0: Serviço de Capacitação de Pessoal – Do Tipo Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
GRAZIELA MAIA CUNHA,
Matrícula43.298
Gestão de Projetos e Capacitação

Visto:

(assinado digitalmente)
MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Matrícula 11.227





### Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:D2A60000-771E-FE10-06C9-08DC2294FE94





MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS Assinado em 31/01/2024 15:44:11



GRAZIELA MAIA CUNHA Assinado em 31/01/2024 15:47:24